

MINAS GERAIS - CADERNO 1

cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "F", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Gerente de Area I, código CH-23, símbolo F5 grau "A", FA58, a partir de 11/08/2020, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

13 1387192 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – AFBH/2

Comunicamos ao sujeito passivo abaixo identificado e nos termos do art. 94 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, de 03/03/2008, e item 6 da Ordem de Serviço nº 003/2009, de 03/09/2009, expedida conjuntamente pela Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais – SAIF e Superintendência de Fiscalização – SUIFIS, que a Delegacia Fiscal BH-1 promoveu a extinção/exclusão total do crédito tributário e determinou o ARQUIVAMENTO à peça fiscal abaixo identificada

PTA Nº 15.000054773.00
Sujeito Passivo: RAFAELLA FERNANDES RIBEIRO
CPF. 072.952.616/05
Sujeito Passivo: WALTER FERNANDES RIBEIRO
CPF. 012.924.396/53

Belo Horizonte,13 de agosto de 2020.
Marcelo Junior Fontes - Masp.752.505-8
Chefe em substituição da AF/1ª/Nível/BH-2 SRFII

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – AFBH/2

Comunicamos ao sujeito passivo abaixo identificado que a Delegacia Fiscal BH-1 procedeu a sua exclusão do polo passivo da peça fiscal em referência. Fica concedido prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação para vista/manifestação ao referido PTA que se encontra nesta repartição fazendária, localizada na Rua da Bahia, nº1816, 2ºAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº: 01.001301392.44
Sujeito Passivo: SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ. 15.227.994/0001-50

Assim sendo, a peça fiscal foi reformulada, constando os Sujeitos Passivos abaixo identificados:

Sujeito Passivo: VISA REPRESENTACOES LTDA
CNPJ. 04.976407.0001/00
Sujeito Passivo: FERNANDO MARINS NICODEMOS
CPF. 020.982.326/75
Sujeito Passivo: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ. 09.0400888.0001/42

Belo Horizonte,13 de agosto de 2020.
Marcelo Junior Fontes - Masp.752.505-8
Chefe em substituição da AF/1ª/Nível/BH-2 SRFII.

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – AFBH/2

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados lavrados pela Delegacia Fiscal BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº1816, 2ºAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº: 15.000058879.15
Sujeito Passivo: GABRIELLA MARIA DE ASSIS PEREIRA
CPF. 549.569.946/72
Sujeito Passivo: WANDA TEIXEIRA DE ASSIS PEREIRA
CPF. 512.393.966/00

PTA Nº: 15.000058833.83
Sujeito Passivo: CARLOS ANTONIO ALVES
CPF. 031.065.956/63

Belo Horizonte,13 de agosto de 2020.
Marcelo Junior Fontes - Masp.752.505-8
Chefe em substituição da AF/1ª/Nível/BH-2 SRFII.

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – AFBH/2

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal BH-5, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº1816, 2ºAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº: 01.001445586.86
Sujeito Passivo: LUCIANO MOREIRA ICARAI 996.737.386-53
IE. 003015289.00-92
Sujeito Passivo: LUCIANO MOREIRA ICARAI
CPF. 996.737.386/53

PTA Nº: 01.001440352.09
Sujeito Passivo: SHIRLEY ANTONIA ROSA
IE. 001869996.00-85
Sujeito Passivo: SHIRLEY ANTONIA ROSA
CPF. 672.941.976/87

Belo Horizonte,13 de agosto de 2020.
Marcelo Junior Fontes - Masp.752.505-8
Chefe em substituição da AF/1ª/Nível/BH-2 SRFII.

SRF II BELO HORIZONTE / ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – AFBH/2

Comunicamos ao sujeito passivo que as peças fiscais abaixo foram reformuladas pela Delegacia Fiscal BH-1. Maiores esclarecimentos ou mesmo vistas aos autos, poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, nº1816, 2ºAndar Bairro: Lourdes - Belo Horizonte MG Cep.30.160.924.

PTA Nº: 01.000983356.67
Sujeito Passivo: CLASSE A SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 07.530297.0001/46
Sujeito Passivo: ADRIANO ARAUJO FURST
CPF. 039.829.856/ 41

PTA Nº: 01.000761801.99
Sujeito Passivo: FLAVIA TERENCEI MOVEIS, PAPELARIA E ARMARINHOS
CNPJ. 05.609746.0001/10
Sujeito Passivo: FLAVIA TERENCEI
CPF. 979.802.936/49

PTA Nº: 01.001155577.74
Sujeito Passivo: TANUKI ALIMENTOS LTDA
CNPJ. 05.282569.0001/00
Sujeito Passivo: APARECIDA HELENA VIEIRA RODRIGUES
CPF. 043.418.577/97
Sujeito Passivo: ADRIANA MARIA FERNANDES
CPF. 524.052.306/15

PTA Nº: 01.001179260.25
Sujeito Passivo: BRITO LIVRARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ. 17.882773.0001/41
Sujeito Passivo: ANDERSON DE CARLOS BRITO
CPF. 034.741.076/ 66
Sujeito Passivo: ANA CARLA COSTA ROCHA
CPF. 050183436 21

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PTA Nº: 05.000224476.70
Sujeito Passivo: MG VERTICAL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 06.905735.0001/40
Sujeito Passivo: JEFFERSON ASSIS SILVA
CPF. 979.802.936/49

PTA Nº: 01.001036922.05
Sujeito Passivo: REGINALDO PAULINO DA SILVA
CPF. 001.183.666/02
Sujeito Passivo: ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ. 06.0701190.0001/04
Sujeito Passivo: ROSA MARIA DA SILVA FREITAS
CPF. 370.305.236/87

PTA Nº: 01.001064181.80
Sujeito Passivo: BANCO ITAUCARD S.A.
CNPJ. 17.192451.0001/70
Sujeito Passivo: ALMERIL FREIRE MAGALHAES
CPF. 140.676.578/38

PTA Nº: 01.000916724.71
Sujeito Passivo: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
CNPJ. 34.033779.0001/63
Sujeito Passivo: MERCES VITORIANA DA SILVA
CPF. 251.276.836/87

Belo Horizonte,13 de agosto de 2020.
Marcelo Junior Fontes - Masp.752.505-8
Chefe em substituição da AF/1ª/Nível/BH-2 SRFII

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I INTIMAÇÃO – AIAF 10.000034388-70

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art. 6º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2014 a 2020, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos ITCD:

Fabrizio Guedes de Oliveira Malvar – CPF: 014921646-74
Rua Felipe Sad 272 – apto 004 – Bairro: Centro
Barbacena -MG - CEP: 36200108
Requisitamos enviar através do e-mail (dfbh1@fazenda.mg.gov.br) Delegacia Fiscal/BH:

- Cópia do comprovante de recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da publicação deste AIAF. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG informamos que o período a ser fiscalizado é 05/06/2014 a 30/08/2020. O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2020.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegacia Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I
SRF/ BELO HORIZONTE

13 1387172 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF I- DIVINÓPOLIS AF/2º NÍVEL-DIVINÓPOLIS

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº.5.209 de 17 /12/2018 fica o Sujeito Passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que ocorreu a desistência, o cancelamento ou a revogação do parcelamento, o pagamento ou o parcelamento dos créditos tributários constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG.

PTA Nº: 01.001626769.11 de 25/06/2020.
Parcelamento: 12.091955500-91 desistente em 30/06/2020.
Sujeito Passivo: D Bless Representacoes Ltda.

CNPJ: 42.814.814/0001-00. Endereço: Rua Pernambuco, Nº:1241, apto 402. Bairro Centro. Divinópolis/MG – CEP: 35500-008. Divinópolis, 13 de agosto de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL – BOM DESPACHO INTIMAÇÃO

Comunicamos ao Coobrigado abaixo que o crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado foi reformulado pela Delegacia Fiscal/Divinópolis. Assim, nos termos do art. 120, § 2º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para aditar a Impugnação ou efetuar o pagamento/parcelamento do valor remanescente com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Rua Dr. José Gonçalves, nº 17 – sala 110 – Centro - Bom Despacho/MG.

PTA Nº: 01.00140034780
Sujeito Passivo: CASA ALVORADA FERRO E AÇO LTDA
I.E.: 074061065.00-06
End.: Avenida Bandeirantes, 1919 – Lote 17, 18 Quadra 03
Lavourável: GUILHERME DE BARROS CAMPERA
CPF: 015.126.306-08

Bom Despacho, 13 de agosto de 2020.
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/3º Nível/Bom Despacho

13 1387175 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA AF TIMÓTEO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Manhuaçu, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Acesaia, nº 3.230 - São José – Timóteo/MG - CEP: 35182-000. Auto de Infração/PTA Nº: 01.001497492-69
Sujeito Passivo: JOSELITA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF:426.250.765-34
Endereço: Rua Cento e Trinta e Um – Nº 261 – Santa Maria – Timóteo/ MG - CEP 35180-142
Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362831-0
Chefe da AF/3º Nível/Timóteo – Em exercício
Replicado em razão de incorreção na publicação original de 12/08/2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA AF TIMÓTEO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Manhuaçu, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível

no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Acesaia, nº 3.230 - São José – Timóteo/MG - CEP: 35182-000.

Auto de Infração/ PTA Nº: 01.001486391-33
Sujeito Passivo: JOVITA MARIA ARAUJO CUNHA
CPF: 828.968.286-72

Endereço: Rua Aleijadinho – Nº 147 APT 401 – Cidade Nobre – Ipatinga- CEP 35162-352
Wagner Antônio de Araújo - Masp. 362831-0
Chefe da AF/ 3º Nível/ Timóteo – Em exercício

Replicado em razão de incorreção na publicação original de 12/08/2020.

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do art.145, inciso I do CTN, procede-se à reformulação do lançamento contido no Auto de Infração em referência, em razão do acatamento parcial da impugnação apresentada. Considerando que os demais itens permanecem inalterados, ficam o Sujeito Passivo e Coobrigados intimados da reabertura do prazo para aditamento da impugnação, pagamento ou parcelamento do crédito tributário por 10 dias, nos termos do art.120, inciso II e §2º do RPTA. Para maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu, Minas Gerais. Na hipótese de Impugnação ou aditamento, a mesma deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Manhuaçu. AI Nº 01.000517508-71 DE 25/08/2016 Contribuinte – ESPETO DO MANOEL III BAR E RESTAURANTE LTDA
IE: 001019777.00-10

Endereço: Av. Presidente Trancredo Neves, 4273 – Bairro Castelo Belo Horizonte – MG – CEP: 31330-430
Coobrigado – RODRIGO ESTEVES
CPF: 058.020.706-41

Endereço: Rua Osvaldo Pinho Tavares, 114 – Bairro Céu Azul Belo Horizonte - MG CEP: 31580-420
Coobrigado – JULIANA MARIANO PEREIRA CAMPOS MIRANDA
CPF: 062.308.076-10

Endereço: Rua Castelo de Windsor, 150 – apto 101 – Bairro Castelo Belo Horizonte – MG - CEP 30730-160
Procurador: VALÉRIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF: 989.930.896-04

Endereço: Rua Lorena, 600 – Bairro Padre Eustáquio Belo Horizonte – MG - CEP 30730-160
Procurador: FREDERICO GUIMARÃES MARRA / DAIANE MIRANDA VIEIRA
CPF: 015.105.546-70 / 121.286.336-48

Endereço: Rua Ministro Oroszimbo Nonato, 102 – conj. 305 – Torre B -Bairro Vila da Serra Nova Lima – MG – CEP: 34006-053
Manhuaçu, 13 de agosto de 2020.

Fabrizio Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3
Chefe da AF/2º Nível/Manhuaçu – SRF Ipatinga

13 1387177 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000034713.62, cujo objeto da auditoria fiscal é o Confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilidade destas e documentos fiscais de entrada para o período a ser fiscalizado de 05/04/2016 a 30/09/2019. Requisitamos a apresentação no prazo de 48 horas, a contar desta publicação, planilha com as outras formas de recebimento das vendas realizadas durante os mencionados períodos fiscalizados.

Os documentos poderão ser enviados por via postal para Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG. RANGEL MARTINHO SILVA 14060457647
IE: 002737639.00-30 CNPJ: 24.527.919/0001-04
Conceição da Barra, 80, Coqueiros, Belo Horizonte-MG
Juiz de fora, 13 de agosto de 2020
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

13 1387179 - 1

SRF I - Uberaba

SRF I - UBERABA ATO Nº 01

Designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:

- Ronaldo Teixeira Borges, CPF 119.203.906-85, Servidor Municipal, no município de Pratinha/SRF I Uberaba, no período de 151/08 a 15/11/2020, em que o titular Saul José de Moraes, CPF 248.597.106-49, Servidor Municipal, encontrar-se-á licenciado pela Prefeitura Municipal de Pratinha para exercer atividade política.

Gustavo Antônio dos Santos
Superintendente Regional da Fazenda I/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA DF/UBERABA

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000035132.86 – BAR E RESTAURANTE BEM TEMPERADO EIRELI, Rua Espírito Santo, 354, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-030.

Período Fiscalizado: 01/09/2015 a 31/05/2018. Sendo o objeto da Auditoria, verificar as inconsistências das operações de saída de mercadorias visto que as informações de vendas no Cartão de Crédito/Débito, fornecidas pelas administradoras de cartão à SEF/MG, são superiores ao faturamento declarado pelo contribuinte no período.

2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000: Extratos mensais de apuração do Simples Nacional (PGDAS Extrato) e Declaração Anual do Simples Nacional(DASN/DEFIS) transmitidas; cópia dos documentos fiscais das operações de saída emitidos pelo contribuinte; tudo referente a ao período fiscalizado.

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: BAR E RESTAURANTE BEM TEMPERADO EIRELI
I.E.: 002544224.00-79
CNPJ: 22.280.187/0001-67

Endereço de correspondência cadastrado: BAR E RESTAURANTE BEM TEMPERADO EIRELI, Rua Espírito Santo, nº 354, Centro. Belo Horizonte/MG, CEP 30160-030.

Uberaba, 12 de agosto de 2020.

João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA DF/UBERABA

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1- Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020 – 5

(AIAF) n.º 10.000035134.48 – JOSIMAR FRANCISCO DE FARIA, Rua Coronel Antonio Rios, 525. Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP 38061-150.

Período Fiscalizado: 01/09/2015 a 31/12/2018. Sendo o objeto da Auditoria, verificar as inconsistências das operações de saída de mercadorias visto que as informações de vendas no Cartão de Crédito/Débito, fornecidas pelas administradoras de cartão à SEF/MG, são superiores ao faturamento declarado pelo contribuinte no período.

2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000: Extratos mensais de apuração do Simples Nacional (PGDAS Extrato) e Declaração Anual do Simples Nacional(DASN/DEFIS) e Declaração de Apuração do ICMS (DAPIS) transmitidas; cópia dos documentos fiscais das operações de saída emitidos pelo contribuinte; tudo referente ao período fiscalizado.

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: JOSIMAR FRANCISCO DE FARIA
I.E.: 001304528.00-21
CNPJ: 10.991.122/0001-40

Endereço de correspondência cadastrado: JOSIMAR FRANCISCO DE FARIA, Rua Coronel Antonio Rios, 525. Bairro Santa Marta, Uberaba/ MG, CEP 38061-150.

Uberaba, 12 de agosto de 2020.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA DF/UBERABA

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1-Nos termos do art. 69, inciso 1 c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000035136.93 – TALITA SILVEIRA LACERDA RESTAURANTE LTDA, Rua Pirajuba, 17. Bairro Centro, Conceição das Alagoas/MG, CEP 38120-000.

Período Fiscalizado: 01/09/2015 a 31/01/2020. Sendo o objeto da Auditoria, verificar as inconsistências das operações de saída de mercadorias visto que as informações de vendas no Cartão de Crédito/Débito, fornecidas pelas administradoras de cartão à SEF/MG, são superiores ao faturamento declarado pelo contribuinte no período.

2- Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000: Extratos mensais de apuração do Simples Nacional (PGDAS Extrato) e Declaração Anual do Simples Nacional(DASN/DEFIS) e Declaração de Apuração do ICMS (DAPIS) transmitidas; cópia dos documentos fiscais das operações de saída emitidos pelo contribuinte; tudo referente a ao período fiscalizado.

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: TALITA SILVEIRA LACERDA RESTAURANTE LTDA
I.E.: 001165163.00-62
CNPJ: 10.812.348/0001-37

Endereço de correspondência cadastrado: TALITA SILVEIRA LACERDA RESTAURANTE LTDA, Rua Pirajuba, 17. Bairro Centro, Conceição das Alagoas/MG, CEP 38120-000.

Uberaba, 12 de agosto de 2020.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

13 1387182 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000034864.75 de 12/08/2020, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 30/06/2020.

Intimado: Serra Dourada Distribuidora e Transportes de Bebidas - Eireli
IE: 001.124468.01-76
Endereço: RM 445 c/ BR 497, S/N – Zona Rural - CEP: 38.400-970 – Uberlândia